

Artigo 1º – Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a Festa de São João Batista, que se realiza, anualmente, no mês de junho, em Joanópolis.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
*Cláudio Valverde*
Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria do Turismo
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

#### LEI Nº 15.406, DE 23 DE ABRIL DE 2014

**(Projeto de lei nº 928/13, do Deputado Mauro Bragato - PSDB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Pro Menor – Associação Pro Menor de Teodoro Sampaio, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
*Eloisa de Sousa Arruda*
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

#### LEI Nº 15.407, DE 23 DE ABRIL DE 2014

**(Projeto de lei nº 962/13, da Deputada Regina Gonçalves - PV)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Rede Cultural Beija-Flor, com sede em Diadema.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
*Eloisa de Sousa Arruda*
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

#### LEI Nº 15.408, DE 23 DE ABRIL DE 2014

**(Projeto de lei nº 965/13, do Deputado Carlão Pignatari - PSDB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarado de utilidade pública o Lar Beneficente Viver Bem, com sede em Votuporanga.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
*Eloisa de Sousa Arruda*
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

#### LEI Nº 15.409, DE 23 DE ABRIL DE 2014

**(Projeto de lei nº 1017/13, do Deputado Carlão Pignatari - PSDB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Estrela d’Oeste, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
*Eloisa de Sousa Arruda*
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

#### LEI Nº 15.410, DE 23 DE ABRIL DE 2014

**(Projeto de lei nº 3/14, do Deputado Baleia Rossi - PMDB)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente de Tabapuã, com sede naquele Município.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
*Eloisa de Sousa Arruda*
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

#### LEI Nº 15.411, DE 23 DE ABRIL DE 2014

**(Projeto de lei nº 42/14, do Deputado Gilson de Souza - DEM)**

*Declara de utilidade pública a entidade que específica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º – É declarada de utilidade pública a “Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho”, com sede naquele Município.
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 23 de abril de 2014.
GERALDO ALCKMIN
*Eloisa de Sousa Arruda*
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
*Edson Aparecido dos Santos*
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 23 de abril de 2014.

## Decretos

#### DECRETO Nº 60.387, DE 23 DE ABRIL DE 2014

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ocupação temporária ou instituição de servidão pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, os imóveis necessários à implantação do empreendimento rodoviário “Nova Tamoiós-Contornos”, localizados no Município de São Sebastião e dá providência correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Considerando a implantação do empreendimento rodoviário “Nova Tamoiós-Contornos”, voltado a promover o reordenamento do tráfego nas cidades da Caraguatatuba e São Sebastião, deslocando a SP-055 da região central destes municípios para um traçado externo ao perímetro urbano, a fim de proporcionar um melhor acesso a estas cidades e a melhoria nas condições de turismo no Litoral Norte de São Paulo;

Considerando a emissão da Licença Ambiental Prévia nº 2152 em 22 de agosto de 2012 que aprovou a localização e a concepção do empreendimento Contornos Sul de Caraguatatuba e São Sebastião, Processo nº 062/2009 SMA-CETESB, com base no Parecer Técnico nº 0352/12/IE e Deliberação CONSEMA Nº 029/2012;

Considerando a emissão da Licença Ambiental Prévia nº 2167 em 02 de outubro de 2012 que aprovou a localização e a concepção do empreendimento Contorno Norte de Caraguatatuba, Processo nº 097/2011- SMA-CETESB, com base no Parecer Técnico nº 0433/12/IE e Deliberação CONSEMA nº 032/2012;

Considerando a emissão da Licença Ambiental Prévia Retificatória nº 2151 em 04 de dezembro de 2013, que aprovou a localização e concepção do empreendimento Contornos Sul de Caraguatatuba e São Sebastião, Processo 062/2009 SMA-CETESB, com base no Parecer Técnico nº 352/12/IE e no Parecer Técnico nº 568/13/E e deliberação CONSEMA Nº 23/2013,

**Decreta:**

Artigo 1º – Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, ocupação temporária ou instituição de servidão pelo Departamento de Estradas de Rodagem–DER, por via amigável ou judicial, os imóveis e respectivas benfeitorias, descritos e caracterizados nas plantas cadastrais de nº DE-46.00.090-D03/001 ao nº DE-46.00.090-D03/002 e memorias descritivos constantes do processo 267810/01/DER/2014-SLT Vols I e II, necessários à implantação do empreendimento rodoviário “Nova Tamoiós-Contornos”, localizados no Município de São Sebastião, com área total de 236.527,63m² (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), na seguinte conformidade:

l – planta código DE-46.00.090-D03/001, área 1:
a) área 1.1 – a área a ser declarada de utilidade pública, destinada ao Caminho de Serviço, localiza-se entre as estacas E100+0,00m e a E118+14,69m do projeto do emboque norte do Túnel 301, lotes 2 e 3 do projeto de implantação do empreendimento Nova Tamoiós-Contornos, Município e Comarca de São Sebastião, que consta pertencer a Yukinori Kajiiwa, matrículas nº 23.297, nº 7.837 e nº 20.966, inicia no Ponto 1, de coordenadas Y-246.670,074m e X-154.326,386m; deste, segue com azimute de 169º29'10" por uma distância de 21,13m até o Ponto 2 de coordenadas Y-246.649,295m e X-154.330,242m; deste, segue com azimute de 195º10'41" por uma distância de 26,56m, até o Ponto 3, de coordenadas Y-246.623,659m e X-154.323,287m; deste, segue com azimute de 222º12'15" por uma distância de 67,33m, até o Ponto 4, de coordenadas Y-246.573,783m e X-154.278,056m; deste, segue com azimute de 203º14'58" por uma distância de 13,26m até o Ponto 5 de coordenadas Y-246.561,598m e X-154.272,821m; deste, segue com azimute de 218º28'45" por uma distância de 81,21m, até o Ponto 6 de coordenadas Y-246.498,026m e X-154.222,291m; deste, segue com azimute de 233º45'20" por uma distância de 20,84m, até o Ponto 7 de coordenadas Y-246.485,707m e X-154.205,487m; deste, segue com azimute de 194º41'32" por uma distância de 70,48m, até o Ponto 8 de coordenadas Y-246.417,527m e X-154.187,610m; deste, segue com azimute de 172º17'26" por uma distância de 52,56m, até o Ponto 9 de coordenadas Y-246.365,447m e X-154.194,661m; deste, segue com azimute de 192º27'01" por uma distância de 18,05m, até o Ponto 10 de coordenadas Y-246.347,823m e X-154.190,770m; deste, segue em linha curva com raio de 455,34m e desenvolvimento de 3,43m, até o Ponto 11 de coordenadas Y-246.351,128m e X-154.189,864m; deste, segue com azimute de 258º29'38" por uma distância de 4,29m, até o Ponto 12 de coordenadas Y-246.350,272m e X-154.185,656m; deste, segue com azimute de 350º21'01" por uma distância de 34,25m, até o Ponto 13 de coordenadas Y-246.384,039m e X-154.179,914m; deste, segue em linha curva com raio de 489,58m e desenvolvimento de 82,74m, até o Ponto 14 de coordenadas Y-246.464,780m e X-154.162,295m; deste, segue com azimute de 19º05'54" por uma distância de 43,74m, até o Ponto 15 de coordenadas Y-246.506,113m e X-154.176,607m; deste, segue com azimute de 43º35'16" por uma distância de 53,06m, até o Ponto 16 de coordenadas Y-246.544,548m e X-154.213,193m; deste, segue com azimute de 48º26'20" por uma distância de 4,52m, até o Ponto 17 de coordenadas Y-246.547,545m e X-154.216,572m; deste, segue com azimute de 44º30'56" por uma distância de 19,64m, até o Ponto 18 de coordenadas Y-246.561,546m e X-154.230,339m; deste, segue com azimute de 46º22'20" por uma distância de 39,03m, até o Ponto 19 de coordenadas Y-246.588,476m e X-154.258,590m; deste, segue com azimute de 319º06'25" por uma distância de 1,50m, até o Ponto 20 de coordenadas Y-246.589,614m e X-154.257,605m; deste, segue com azimute de 49º46'10" por uma distância de 25,01m, até o Ponto 21 de coordenadas Y-246.605,767m e X-154.276,699m; deste, segue com azimute de 45º41'41" por uma distância de 39,36m, até o Ponto 22 de coordenadas Y-246.633,259m

e X-154.304,866m; deste, segue com azimute de 310º47'51" por uma distância de 0,60m, até o Ponto 23 de coordenadas Y-246.633,650m e X-154.304,413m; deste, segue com azimute de 47º44'55" por uma distância de 8,33m, até o Ponto 24 de coordenadas Y-246.639,249m e X-154.310,577m; deste, segue com azimute de 12º49'03" por uma distância de 3,87m, até o Ponto 25 de coordenadas Y-246.643,022m e X-154.311,436m; deste, segue com azimute de 350º22'15" por uma distância de 23,96m até o Ponto 26 de coordenadas Y-246.666,648m e X-154.307,427m; deste, segue com azimute de 79º45'28" por uma distância de 19,27m até o Ponto 1, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 9.258,96m² (nove mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

b) área 1.2 - a área a ser declarada de utilidade pública, destinada ao Caminho de Serviço, localiza-se entre as estacas E121+18,41m e a E134+6,14m do projeto do emboque norte do Túnel 301, lotes 2 e 3 do projeto de implantação do empreendimento Nova Tamoiós-Contornos, Município e Comarca de São Sebastião, que consta pertencer a Yukinori Kajiiwa, matrículas nº 23.297, nº 7.837 e nº 20.966, inicia no Ponto 1, de coordenadas Y-246.285,286m e X-154.203,040m; deste, segue com azimute de 144º36'04" por uma distância de 24,83m até o Ponto 2 de coordenadas Y-246.265,046m e X-154.217,423m; deste, segue com azimute de 203º48'17" por uma distância de 23,69m até o Ponto 3 de coordenadas Y-246.243,373m e X-154.207,862m; deste, segue com azimute de 171º09'34" por uma distância de 85,24m até o Ponto 4 de coordenadas Y-246.159,142m e X-154.220,963m; deste, segue com azimute de 163º49'24" por uma distância de 14,11m até o Ponto 5 de coordenadas Y-246.145,592m e X-154.224,893m; deste, segue com azimute de 168º26'54" por uma distância de 20,85m até o Ponto 6 de coordenadas Y-246.125,160m e X-154.229,070m; deste, segue com azimute de 178º27'01" por uma distância de 27,14m até o Ponto 7 de coordenadas Y-246.098,034m e X-154.229,803m; deste, segue com azimute de 155º49'41" por uma distância de 34,66m, até o Ponto 8 de coordenadas Y-246.066,409m e X-154.243,997m; deste, segue com azimute de 191º17'13" por uma distância de 27,80m até o Ponto 9 de coordenadas Y-246.039,149m e X-154.238,557m; deste, segue com azimute de 350º21'01" por uma distância de 116,77m, até o Ponto 10, de coordenadas Y 246.154,270m e X 154.218,982m; deste segue com azimute de 350º21'01" por uma distância de 109,73m até o Ponto 11 de coordenadas Y-246.262,449m e X-154.200,588m; deste, segue com azimute de 78º29'38" por uma distância de 4,73m até o Ponto 12 de coordenadas Y-246.263,393m e X-154.205,226m; deste, segue em linha curva com raio de 455,34m e desenvolvimento de 22,00m até o Ponto 1, referencial de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 1.181,96m² (um mil, cento e oitenta e um metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados);

II – planta código DE-46.00.090-D03/002, área 2, a área a ser declarada de utilidade pública, destinada ao Caminho de Serviço, localiza-se entre as estacas E100+0,00m e a E143+19,05m, do projeto do emboque norte do Túnel 302, Lote 3, do projeto de implantação do empreendimento Nova Tamoiós-Contornos, Município e Comarca de São Sebastião, que consta pertencer a Pedreira Krafer Ltda., matrícula nº 25.195 e Instituto Santo Antonio, matrícula nº19.386, inicia no Ponto 1 de coordenadas Y-242.868,489m e X-155.191,753m; deste, segue com azimute de 157º12'19" por uma distância de 20,55m até o Ponto 2 de coordenadas Y-242.849,547m e X-155.199,713m; deste, segue com azimute de 246º07'45" por uma distância de 59,83m, até o Ponto 3, de coordenadas Y-242.825,335m e X-155.145,002m; deste, segue com azimute de 244º18'39" por uma distância de 21,04m até o Ponto 4 de coordenadas Y-242.816,213m e X-155.126,037m; deste, segue com azimute de 252º23'12" por uma distância de 21,32m até o Ponto 5 de coordenadas Y-242.809,762m e X-155.105,720m; deste, segue com azimute de 257º04'35" por uma distância de 21,36m até o Ponto 6 de coordenadas Y-242.804,986m e X-155.084,905m; deste, segue com azimute de 265º13'12" por uma distância de 100,07m, até o Ponto 7, de coordenadas Y-242.796,648m e X-154.985,188m; deste, segue com azimute de 250º40'48" por uma distância de 34,25m até o Ponto 8 de coordenadas Y-242.785,316m e X-154.952,866m; deste, segue com azimute de 219º53'47" por uma distância de 36,86m até o Ponto 9 de coordenadas Y-242.757,038m e X-154.929,225m; deste, segue com azimute de 219º19'36" por uma distância de 19,75m até o Ponto 10 de coordenadas Y-242.741,760m e X-154.916,708m; deste, segue com azimute de 202º40'01" por uma distância de 19,27m até o Ponto 11 de coordenadas Y-242.723,977m e X-154.909,281m; deste, segue com azimute de 183º34'03" por uma distância de 14,61m até o Ponto 12 de coordenadas Y-242.709,391m e X-154.908,372m; deste, segue com azimute de 138º50'02" por uma distância de 13,84m até o Ponto 13 de coordenadas Y-242.698,976m e X-154.917,479m; deste, segue com azimute de 67º44'48" por uma distância de 19,75m até o Ponto 14 de coordenadas Y-242.706,456m e X-154.935,761m; deste, segue com azimute de 57º09'16" por uma distância de 31,09m até o Ponto 15 de coordenadas Y-242.723,320m e

X-154.961,882m; deste, segue com azimute de 85º49'46" por uma distância de 11,93m até o Ponto 16 de coordenadas Y-242.724,188m e X-154.973,781m; deste, segue com azimute de 112º58'42" por uma distância de 22,67m até o Ponto 17 de coordenadas Y-242.715,338m e X-154.994,652m; deste, segue com azimute de 120º26'28" por uma distância de 15,49m até o Ponto 18 de coordenadas Y-242.707,492m e X-155.008,003m; deste, segue com azimute de 109º22'30" por uma distância de 29,59m até o Ponto 19 de coordenadas Y-242.697,677m e X-155.035,915m; deste, segue com azimute de 133º32'18" por uma distância de 4,45m até o Ponto 20 de coordenadas Y-242.694,608m e X-155.039,144m; deste, segue com azimute de 144º03'19" por uma distância de 18,82m até o Ponto 21 de coordenadas Y-242.679,374m e X-155.050,190m; deste, segue com azimute de 129º48'33" por uma distância de 68,17m até o Ponto 22 de coordenadas Y-242.635,730m e X-155.102,556m; deste, segue com azimute de 254º45'35" por uma distância de 19,11m até o Ponto 23 de coordenadas Y-242.630,707m e X-155.084,118m; deste, segue com azimute de 254º49'32" por uma distância de 46,36m até o Ponto 24 de coordenadas Y-242.618,571m e X-155.039,371m; deste, segue com azimute de 219º07'38" por uma distância de 33,57m até o Ponto 25 de coordenadas Y-242.592,525m e X-155.018,184m; deste, segue com azimute de 224º37'06" por uma distância de 41,50m até o Ponto 26 de coordenadas Y-242.562,983m e X-154.989,033m; deste, segue com azimute de 234º56'11" por uma distância de 21,31m até o Ponto 27 de coordenadas Y-242.550,738m e X-154.971,587m; deste, segue com azimute de 235º33'45" por uma distância de 20,86m até o Ponto 28 de coordenadas Y-242.538,942m e X-154.954,383m; deste, segue com azimute de 239º36'01" por uma distância de 20,61m até o Ponto 29 de coordenadas Y-242.528,512m e X-154.936,606m; deste, segue com azimute de 240º40'17" por uma distância de 58,16m até o Ponto 30 de coordenadas Y-242.500,024m e X-154.885,900m; deste, segue com azimute de 222º43'20" por uma distância de 37,75m até o Ponto 31 de coordenadas Y-242.472,291m e X-154.860,289m; deste, segue com azimute de 214º44'40" por uma distância de 36,89m até o Ponto 32 de coordenadas Y-242.441,977m e X-154.839,264m; deste, segue com azimute de 195º36'25" por uma distância de 18,55m até o Ponto 33 de coordenadas Y-242.424,108m e X-154.834,273m; deste, segue com azimute de 344º40'44" por uma distância de 33,90m até o Ponto 34 de coordenadas Y-242.456,800m e X-154.825,316m; deste, segue com azimute de 357º47'49" por uma distância de 13,28m até o Ponto 35 de coordenadas Y-242.470,066m e X-154.824,806m; deste, segue com azimute de 38º53'26" por uma distância de 25,37m até o Ponto 36 de coordenadas Y-242.489,809m e X-154.840,731m; deste, segue com azimute de 49º26'08" por uma distância de 31,38m até o Ponto 37 de coordenadas Y-242.510,214m e X-154.864,568m; deste, segue com azimute de 53º37'58" por uma distância de 31,77m até o Ponto 38 de coordenadas Y-242.529,051m e X-154.890,149m; deste, segue com azimute de 58º09'06" por uma distância de 42,48m até o Ponto 39 de coordenadas Y-242.551,464m e X-154.926,229m; deste, segue com azimute de 59º34'40" por uma distância de 16,01m até o Ponto 40 de coordenadas Y-242.559,571m e X-154.940,035m; deste, segue com azimute de 33º43'52" por uma distância de 20,61m até o Ponto 41 de coordenadas Y-242.576,708m e X-154.951,477m; deste, segue com azimute de 52º06'54" por uma distância de 19,18m até o Ponto 42 de coordenadas Y-242.588,484m e X-154.966,613m; deste, segue com azimute de 46º55'43" por uma distância de 17,51m até o Ponto 43 de coordenadas Y-242.600,442m e X-154.979,403m; deste, segue com azimute de 36º52'47" por uma distância de 18,63m até o Ponto 44 de coordenadas Y-242.615,348m e X-154.990,587m; deste, segue com azimute de 24º05'13" por uma distância de 21,26m até o Ponto 45 de coordenadas Y-242.634,759m e X-154.999,264m; deste, segue com azimute de 40º47'53" por uma distância de 17,93m até o Ponto 46 de coordenadas Y-242.648,331m e X-155.010,979m; deste, segue com azimute de 326º25'00" por uma distância de 24,70m até o Ponto 47 de coordenadas Y-242.668,910m e X-154.997,315m; deste, segue com azimute de 332º37'39" por uma distância de 19,64m até o Ponto 48 de coordenadas Y-242.686,355m e X-154.988,283m; deste, segue com azimute de 280º38'08" por uma distância de 13,09m até o Ponto 49 de coordenadas Y-242.688,771m e X-154.975,417m; deste, segue com azimute de 250º53'14" por uma distância de 36,55m até o Ponto 50 de coordenadas Y-242.676,802m e X-154.940,879m; deste, segue com azimute de 225º03'17" por uma distância de 12,11m até o Ponto 51 de coordenadas Y-242.668,245m e X-154.932,305m; deste, segue com azimute de 262º19'05" por uma distância de 19,46m até o Ponto 52 de coordenadas Y-242.665,644m e X-154.913,016m; deste, segue com azimute de 309º19'12" por uma distância de 32,71m até o Ponto 53 de coordenadas Y-242.686,373m e X-154.887,707m; deste, segue com azimute de 339º32'59" por uma distância de 27,59m até o Ponto 54 de coordenadas Y-242.712,224m e X-154.878,068m; deste, segue com azimute de 1º40'17" por uma distância de 31,16m até o Ponto 55 de coordenadas Y-242.743,371m e X-154.878,977m; deste, segue com azimute de 37º13'58" por

## Comunicado

## GESTÃO PÚBLICA UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS - UCRH

### COMUNICADO GRADE DE SUBSTITUIÇÃO – BIÊNIO 2014-2015

Comunicamos que a Imprensa Oficial do Estado publicará Suplemento em 14 de maio de 2014, com a Relação de Cargos e Funções de Direção, Chefias e Encarregatura, conforme disposto no Decreto nº 42.850, de 30-12-63 (RGS).

Os órgãos setoriais de recursos humanos deverão transmitir suas relações diretamente à Imprensa Oficial do Estado, até 28 de abril de 2014, pelo sistema on line (Pubnet).

**Instruções para envio dos arquivos:**

- tipo de matéria: comunicado
- caderno: Executivo I
- seção: a da unidade que envia o arquivo
- sequencial: 850

Quaisquer esclarecimentos entrar em contato com a Imprensa Oficial do Estado pelo telefone:

Sobre transmissão e publicação: SAC 0800 01234 01